

## GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9717/2023.

**Ementa:** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9717/2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2024.

#### Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:

|                               |                                                                                                                                                                |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Órgão orçamentário</b>     | 30000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES                                                                                                                  |               |
| <b>Unidade Gestora</b>        | 2 - Prefeitura Municipal de Caruaru                                                                                                                            |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | 30001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES                                                                                                                  |               |
| <b>Funcional Programática</b> | 14 422 1403 2.191 Suporte às Atividades do Programa de Cidadania, Educação para Equidade, Formação Sócio-Política e Enfrentamento ao Preconceito e ao Machismo |               |
|                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                | R\$ 15.000,00 |
|                               | 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                                                       | R\$ 15.000,00 |
|                               | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                       | R\$ 15.000,00 |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | 1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio                                                                                                                      |               |
| <b>Importância de:</b>        | R\$ 45.000,00                                                                                                                                                  |               |

**Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:** Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

|                               |                                                                                             |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão orçamentário</b>     | 43006 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU                                                      |
| <b>Unidade Gestora</b>        | 2 - Prefeitura Municipal de Caruaru                                                         |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | 38001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU                                                      |
| <b>Funcional Programática</b> | 13 392 1303 2.4806 3.3.90.39 Apoio as atividades festivas, culturais, teatrais e religiosas |
| <b>Categoria Econômica</b>    | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    |
| <b>Fonte de Recursos</b>      | 1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio                                                   |



## **GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS**

### **Justificativa da Emenda:**

A presente emenda tem como justificativa a necessidade de implementação de campanhas educativas para a prevenção da Violência Contra a Mulher. Tanto as campanhas como os eventos são mecanismos de divulgação de dados, números da violência de gênero, bem como de divulgação da existência e atuação da rede de enfrentamento que existe em nossa cidade. Divulgar a existência de uma rede de proteção articulada é levar conhecimento às mulheres de Caruaru que vivem em situação de violência doméstica e familiar, por exemplo, e para aquelas que conseguiram sair dessa situação, o trabalho em rede garante suporte jurídico, social e psicológico. Campanhas e Eventos não se realizam sem investimentos e essa emenda garantirá mais recursos para essas ações em benefício das mulheres.

A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município e artigo 12 da LDO (Lei 6745-2021), como também em compatibilidade com o PPA e a LDO Lei-PMC nº 7.048, de 31 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

**VEREADORA PERPÉTUA DANTAS**